**EDITAL DE MONITORIA 2023.2 – UNIFIMES – CAMPUS TRINDADE**

**1. DA ABERTURA**

**1.1** O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES – CAMPUS DE TRINDADE por sua Direção e a Coordenação do Curso de Medicina, pessoa jurídica de direito público, fundação municipal, constituída pela Lei Municipal nº 278/1985, com base nas atribuições do Quadro V e XVIII da Lei Municipal nº 1.944/2019, no Artigo 112, inciso XIV, nos Artigos 194, 195, 196,197 e 198 do Regimento Geral, fazem saber, por este Edital que, no período descrito no cronograma, estará aberto o processo de concessão de Bolsa Monitoria para o Curso de Medicina do Campus de Trindade - UNIFIMES.

**2. DA FINALIDADE**

**2.1** A monitoria, objeto deste Edital, é uma modalidade específica de atividade acadêmica de natureza complementar, na qual o estudante tem a oportunidade de desenvolver e ampliar os conhecimentos adquiridos no Curso de Medicina por meio de apoio ao docente na condução de componente curricular que tenha logrado êxito em semestre anterior.

**3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1** A monitoria é voluntária ou remunerada por meio da concessão de bolsas.

**3.2** A monitoria remunerada consiste em um auxílio financeiro proporcionado pela UNIFIMES e tem por objetivo a vinculação exclusiva às necessidades de formação acadêmica do estudante de graduação, e está inserida no planejamento das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão do Curso de Medicina.

**3.3** As atividades desenvolvidas pelos acadêmicos nas ações extensionistas e de monitoria são exercidas sob orientação de um ou mais docentes da UNIFIMES, de acordo com critérios estabelecidos neste edital e no Regulamento do Programa de Bolsas e Incentivos aos Cursos de Graduação da UNIFIMES ([www.unifimes.edu.br/institucional](http://www.unifimes.edu.br/institucional)).

**3.4** Serão concedidas duas modalidades de monitoria:

1. Monitoria remunerada: o monitor receberá uma bolsa mensal de 07% sob o valor da mensalidade.
2. Monitoria voluntária: o monitor não receberá bolsa.
   1. A carga horária destinada às atividades de monitoria é de no mínimo 02 horas semanais, em horários definidos pelo (a) professor (a) orientador (a) e de acordo as necessidades do Programa de Monitoria.
   2. O monitor quando solicitado deverá comprovar disponibilidade e compatibilidade de horário para a realização da monitoria.
   3. A monitoria é exercida sob a orientação de um docente responsável pela supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante monitor.

**3.8** Ao estudante que exercer a Monitoria remunerada ou voluntária é concedido certificado.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

# 4.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, mediante preenchimento dos formulários *Google Forms* ou envio de ficha de inscrição para e-mail, previamente, determinado, de 11/08/23 a 15/08/23

**4.2** Poderá se inscrever o estudante devidamente matriculado em curso de Graduação de Medicina UNIFIMES do Campus Trindade e com aprovação no componente curricular pleiteado. Alunos que receberam advertência (verbal ou escrita) não poderão concorrer ao edital.

**4.3** Os candidatos que se inscreverem para exercerem as atividades de monitoria declaram automaticamente estar cientes e de acordo com os termos definidos neste edital.

**4.4** A inveracidade e/ou omissão de informações e o não cumprimento das horas previstas para Monitoria, acarretarão a eliminação do candidato inscrito e, posteriormente, a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência de irregularidade, sujeitando-se o acadêmico a processo administrativo de devolução dos recursos recebidos, observado o disposto na legislação pertinente.

**5. DAS VAGAS**

**5.1** As vagas destinadas para monitoria poderão ser preenchidas por aprovação em avaliação realizada pelo docente responsável pelo componente curricular ou por aproveitamento de nota em componente curricular já encerrado e com a devida aprovação comprovada.

**5.2** São destinadas vagas para os componentes curriculares de morfofuncional I, II, III, IV, V, VI e VII assim discriminadas:

I – As vagas do componente curricular morfofuncional I poderão ser preiteadas, somente, por estudantes aprovados do 2º Período;

II - As vagas do componente curricular morfofuncional II poderão ser preiteadas, somente, por estudantes aprovados do 3º Período;

III - As vagas do componente curricular morfofuncional III poderão ser preiteadas, somente, por estudantes aprovados do 4º Período;

IV - As vagas do componente curricular morfofuncional IV poderão ser preiteadas, somente, por estudantes aprovados do 5º Período;

V - As vagas do componente curricular morfofuncional V poderão ser preiteadas, somente, por estudantes aprovados do 6º Período;

VI - As vagas do componente curricular morfofuncional VI poderão ser preiteadas, somente, por estudantes aprovados do 7º Período;

VII - As vagas do componente curricular morfofuncional VII poderão ser preiteadas, somente, por estudantes aprovados do 8º Período.

**§ 1º**. tal regra visa garantir a equidade entre os estudantes candidatos e a proximidade com o conhecimento adquirido no semestre anterior de aprendizagem.

**§ 2º**. As vagas que não tiverem nenhum inscrito e/ou aprovado, poderão ser remanejadas para os alunos classificados em outra vaga, desde que estejam cursando períodos superiores à vaga em questão e a critério do professor orientador*.*

**5.3** Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, natureza da monitoria, previstos para realização das provas deste processo seletivo estão apresentados no quadro a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Disciplina** | **Professor (a) Orientador (a)** | **Nº de vagas** | **Natureza** | **C.H. semanal** |
| Morfofuncional I | Fabrícia e Haline (Anatomia) | 02 | Monitoria Voluntária | 2 horas |
|  | Morgana e Danielle (Embriologia) | 01 | Monitoria remunerada | 2 horas |
|  | Ricardo e Taynara (Histologia) | 01 | Monitoria Voluntária | 2 horas |
|  | Rafael (Radiologia) | 01 | Monitoria remunerada | 2 horas |
| Morfofuncional II | Fabrícia e Haline (Anatomia) | 01 | Monitoria Voluntária | 2 horas |
|  | Morgana e Danielle (Embriologia) | 01 | Monitoria remunerada | 2 horas |
|  | Rafael (Radiologia) | 01 | Monitoria Voluntária | 2 horas |
| Morfofuncional III | Fabrícia e Haline (Anatomia) | 01 | Monitoria Voluntária | 2 horas |
|  | Morgana e Danielle (Embriologia) | 01 | Monitoria Voluntária | 2 horas |
|  | Ricardo e Taynara (Histologia) | 01 | Monitoria remunerada | 2 horas |
| Morfofuncional IV | Fabrícia e Haline (Anatomia) | 01 | Monitoria Voluntária | 2 horas |
|  | Morgana e Danielle (Embriologia) | 01 | Monitoria remunerada | 2 horas |
| Morfofuncional V | José Vitor (Anatomia) | 01 | Monitoria Voluntária | 2 horas |
| Morfofuncional VI | José Vitor (Anatomia) | 01 | Monitoria remunerada | 2 horas |
| Morfofuncional VII | José Vitor (Anatomia) | 01 | Monitoria remunerada | 2 horas |
| Práticas Funcionais I | Carla Danielle Dias Costa | 01 | Monitoria remunerada | 4 horas |
| Práticas Funcionais II | Carla Danielle Dias Costa | 01 | Monitoria voluntária | 4 horas |
| Práticas Funcionais VII | Morgana Kelly Borges Prado | 01 | Monitoria voluntária | 2 horas |
| TCC I | Andresa Cássia Martini | 01 | Monitoria voluntária | 2 horas |
| TCC II | Andresa Cássia Martini | 01 | Monitoria remunerada | 2 horas |
| Habilidades Médicas I | Ana Caroline  Daniela Londe  Laize | 03 | Monitoria Voluntária | 2 horas |
| Habilidades Cirúrgica I | Andresa Cássia Martini  Rômulo | 01 | Monitoria voluntária | 2 horas |
| Habilidades Cirúrgica II | Andresa Cássia Martini  Ivane | 01 | Monitoria voluntária | 2 horas |
| Habilidades Cirúrgica III | Andresa Cássia Martini  Rômulo  Mateus | 01 | Monitoria remunerada | 2 horas |
| HM Pediatria | Renata Rosa | 02 | Monitoria voluntária | 2 horas |
| HM Psiquiatria | Clarissa | 01 | Monitoria voluntária | 2 horas |
| IESC 6 | Manoel | 02 | Monitoria voluntária | 2 horas |

# 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O exame de seleção será realizado entre os dias 16/08/2023 a 23/08/2023por uma comissão de professores designada, por Portaria da Coordenação do Curso de Medicina, para este fim e avaliará os seguintes critérios:

**MORFOFUNIONAL**

1. 1ª Etapa eliminatória: Análise de média de notas atingidas na Monitoria pretendida.
2. 2ª Etapa classificatória: Maior média em Morfofuncional no semestre anterior.
3. 3ª Etapa classificatória: Em caso de empate nas etapas anteriores, será usado como critério de desempate a maior média global.

**PRÁTICAS FUNCIONAIS I e II**

.

1. **1ª etapa eliminatória:** Será realizada uma prova prática específica sobre os assuntos do componente curricular, aplicada nos dias estabelecidos no presente neste edital. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 nesta etapa será desclassificado. Os professores orientadores enviarão um e-mail explicando os procedimentos necessários para realização das provas.
2. **2ª etapa classificatória: Entrevista.** Obs.: Somente passará para entrevista os discentes que atingirem no mínimo média 6,0 na prova prática.

**PRÁTICAS FUNCIONAIS VII**

.

1. 1ª Etapa eliminatória: Análise de média de notas atingidas na Monitoria pretendida.
2. 2ª Etapa classificatória: Maior média em Morfofuncional no semestre anterior.
3. 3ª Etapa classificatória: Em caso de empate nas etapas anteriores, será usado como critério de desempate a maior média global.

**HABILIDADES CIRÚRGICA III**

1. **Etapa única e classificatória:** Seleção por avaliação a ser realizada no dia 21/08/23 ás 9h no Campus Unifimes Trindade.

**6.2** As disciplinas em que os docentes não farão a aplicação de prova serão preenchidas por aproveitamento de nota na disciplina cursada correspondente: TCC I, TCC II, Habilidades Médicas I, HM Pediatria, HM Psiquiatria, Habilidades cirúrgicas I, Habilidades cirúrgicas II, IESC 6.

# 7. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** A ausência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo implicará sua desclassificação.

**7.2** os critérios de desempate são na seguinte ordem: a) maior nota na prova prática; b) maior nota no(s) componente(s) curricular(es) de formação objeto da seleção; c) maior média acadêmica global; d) Candidato com maior idade.

**7.3** A ordem de classificação dos monitores será o critério utilizado tanto na distribuição de bolsa disponível para o projeto de monitoria, quanto para o cadastramento de monitores não-remunerados. As bolsas serão distribuídas conforme a classificação do candidato: 1º classificado ocupará as vagas destinadas a monitoria remunerada; 2º lugar ocupará a vaga destina a monitoria voluntária. Nos casos em que houver somente uma monitoria remunerada o critério de distribuição será: 1º lugar monitoria remunerada, 2º lugar monitoria voluntária.

# 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**8.1** O resultado final será divulgado no dia 24/08/2023via e-mails de turma, ou dos estudantes inscritos.

# 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**9.1** Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato terá até 24 horas para interpor recurso ao resultado no dia, via e-mail do professor orientador.

# 10. DA CONVOCAÇÃO

**10.1** Após a divulgação do resultado final do processo seletivo pela Unidade Acadêmica, o(a) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma vaga de monitoria remunerada deve manifestar ao coordenador de monitoria o interesse por apenas uma das vagas, no caso de o estudante não enviar nenhuma comunicação pelo e-mail informando, ficará a cargo do coordenador local de monitoria a escolha da vaga a ser preenchida.

**10.2** Caso o monitor seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, ele deve manifestar a recusa logo após o resultado final do processo seletivo, via e-mail do professor orientador para que possa assumir a vaga de monitoria voluntária. Podendo a bolsa ser transferida para outra vaga.

**10.3** O coordenador local da monitoria, convocará os estudantes selecionados(as) no processo seletivo para o início das atividades.

**10.4** Os(as) convocados(as) terão 24 horas para aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria. Os(as) candidatos que aceitarem a convocação deverão enviar no e-mail de aceite, o quadro de horários informando a disponibilidade de horários para cumprir a carga horária semanal das atividades de monitoria.

* 1. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo como monitor(a).

# 11. DAS BOLSAS

**11.1** O valor da monitoria remunerada será concedido mediante desconto na mensalidade.

**11.2** Os alunos que já realizaram antecipação de mensalidade semestral não obterão o desconto da bolsa de Monitoria. Podendo o desconto ser realizado no semestre seguinte.

**11.3** Em caso de vagas de bolsas não preenchidas, a seleção dos novos estudantes será realizada de acordo com o seguinte critério: nota final decrescente, isto é, o(s) monitor (es) voluntário(s) que obtiver(em) a(s) maior(es) nota(s) final(is), ocupará(ão) a(s) vagas dos monitores remunerados desistentes. Caso não haja selecionados os alunos do período subsequente que concorreram à outras vagas podem ser convidados à assumir a monitoria desde que cumpram os requisitos estabelecidos no edital de seleção.

**12. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA**

**12.1** A vigência da Monitoria se dará no semestre 2023.2; podendo ser prorrogada por mais um semestre desde que no processo seletivo seguinte não tenha inscritos e que haja parecer favorável da coordenação de Curso.

**12.2** O monitor deverá manter sua média acadêmica global acima de 8,0 para se manter como monitor no semestre seguinte.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DE MONITORIA**

**13.1** Cabe ao professor orientador reunir-se, pelo menos quinzenalmente, com os monitores sob sua responsabilidade para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria de acordo com o projeto de ensino e propor, quando necessárias, medidas de aperfeiçoamento.

**13.2** É vedado ao professor orientador ou coordenador atribuir aos monitores, tarefas que não estejam de acordo com o projeto de ensino.

**14. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

**14.1** Cabem ao monitor as seguintes atribuições:

I - Participar, junto aos professores orientadores, da elaboração do plano de curso do(s) componente(s) curricular(es);

II - Executar as atividades pedagógicas sob a orientação do professor;

III – apresentar ao final da monitoria um relatório das atividades desempenhadas no exercício da monitoria.

IV – Auxiliar os alunos durante as aulas e tirar dúvidas em horários previamente estipulados.

V – Auxiliar os alunos em período destinado ao seu horário de monitoria, usando o método ativo.

**14.2** É vedado aos monitores:

I - Substituir o professor nas atividades de ministrar aulas, aplicar e corrigir provas;

II – Exercer atividade de monitoria em horários coincidentes com o plano de matrícula;

III – desenvolver atividades que não estejam contempladas no projeto de ensino;

IV – Executar quaisquer atividades administrativas que sejam de responsabilidade do professor, tais como: preencher diários de classe, publicar resultados de avaliações.

V- Utilizar da posição de monitor para vantagem própria, tais como: permanecer em salas e laboratórios em horários não permitidos, utilizar material de consumo da instituição em atividades que não estejam relacionadas às aulas, ministrar aulas particulares dentro do campus e outros casos em que o único beneficiário do ato seja o monitor.

VI – Desrespeitar os colegas e quaisquer profissionais da instituição enquanto estiver enquadrado como monitor, caso isto ocorra, o mesmo será advertido (verbal ou escrito).

**15. DO DESLIGAMENTO DA MONITORIA**

**16.1** O monitor que for advertido (verbal ou escrito) ou que receber suspensão acadêmica durante o exercício da monitoria poderá ser impedido de continuar suas funções como monitor na instituição.

**16.2** Todos os casos de advertência que o monitor receber serão discutidos em NDE e as sanções serão aplicadas após essa discussão.

# 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Monitoria Local e/ou Direção da Unidade Acadêmica e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Goiânia, 11 de agosto de 2023.

Dr. Sebastião Donizete de Carvalho

Diretor do Campus Trindade

**APENDICE I**

**CONTÉUDO PROGRAMÁTICO**

**PRÁTICAS FUNCIONAIS I**

**Critério:** Disponibilidade de horário no dia//hora da aula.

**Conteúdo programático:** Biossegurança; equipamentos e vidrarias de laboratório; estudo sobre os exames laboratoriais, espermograma, harmônios sexuais femininos, cariótipo e síndromes cromossômicas; determinação da glicemia, triglicérides, colesterol e frações, ácido úrico e lactato.

**PRÁTICAS FUNCIONAIS II**

**Critério:** Disponibilidade de horário no dia//hora da aula.

**Conteúdo programático:** Dosagem de Cortisol, EPF, Uroanálise, Liíase Renal, Urocultura, proteínas plasmáticas, Diagnostico da dengue, febre amarela, Chikungunya, zika, hepatites virais, coloração de gram, helmintos, artite reumatoide.

**HABILIDADES CIRÚRGICAS III**

Anatomia, indicações/afecções, exames diagnósticos e técnica cirúrgica de: Laparotomia. Classificação, definição e condutas no abdome agudo. Apendicite aguda. Complicações pós operatórias: seroma, deiscência e hematoma. Esplenectomia, Colecistectomia e diagnóstico das doenças das vias biliares. Nefrectomia. Fístulas pós operatórias. Enterectomia/ Enteroanastomose. Colostomia em alça e Hartmann e fisiopatologia da obstrução intestinal

**APENDICE II**

**LINK / E-MAIL PARA INSCRIÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA** | **LINK / EMAIL PARA INSCRIÇÃO** | **DATA PROVA** |
| Morfofuncional | <https://forms.gle/5Vs8v5HpR2aFuQ9n8> | Datas e horários de prova serão agendados segundo o número de inscrições e enviados via e-mail em tempo hábil para que os candidatos se organizem. |
| Pediatria | renata.rodrigues@unifimes.edu.br | Datas e horários de prova serão agendados segundo o número de inscrições e enviados via e-mail em tempo hábil para que os candidatos se organizem. |
| TCC | andresa.martini@unifimes.edu.br | Datas e horários de prova serão agendados segundo o número de inscrições e enviados via e-mail em tempo hábil para que os candidatos se organizem. |
| Habilidades Cirúrgicas | andresa.martini@unifimes.edu.br | Datas e horários de prova serão agendados segundo o número de inscrições e enviados via e-mail em tempo hábil para que os candidatos se organizem. |
| Psiquiatria | clarissavillaverde@unifimes.edu.br | Datas e horários de prova serão agendados segundo o número de inscrições e enviados via e-mail em tempo hábil para que os candidatos se organizem. |
| Práticas Funcionais I e II | carla.danielle@unifimes.edu.br | Datas e horários de prova serão agendados segundo o número de inscrições e enviados via e-mail em tempo hábil para que os candidatos se organizem. |
| Práticas Funcionais VII | morgana.prado@unifimes.edu.br | Datas e horários de prova serão agendados segundo o número de inscrições e enviados via e-mail em tempo hábil para que os candidatos se organizem. |
| Habilidades Médicas I | anacarolinemoreira@unifimes.edu.br | Datas e horários de prova serão agendados segundo o número de inscrições e enviados via e-mail em tempo hábil para que os candidatos se organizem. |

**OBS:** Anexar o histórico escolar e a ficha de inscrição no e-mail do responsável pela vaga de monitoria.

# FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA – 2023.2

## DADOS PESSOAIS

## Nome \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Matrícula\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Período\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DADOS DA MONITORIA**

Monitoria Pretendida (Disciplina) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Professor Responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nota na avaliação na disciplina da monitoria pretendida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| **DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO** | |
| 2ª feira | das: às: |
| 3ª feira | das: às: |
| 4ª feira | das: às: |
| 5ª feira | das: às: |
| 6ª feira | das: às: |
| sábado | das: às: |

#### **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) aluno (a)